



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade do Controle Interno Nº 015/2020

O Sr. **Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 010/2020, referente à licitação do Inexigibilidade nº 002/2020, para contratação de pessoa jurídica destinada a serviços de Assessoria Contábil para os serviços de Acompanhamento do Processo Contábil da Câmara Municipal de Itaituba-PA na sua Execução e Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; Pareceres sobre Processos Administrativos Contábil; Orientação técnica sobre mudanças e inovações do processo contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício de 2020, com o Contrato nº 015/2020, com a empresa PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE, no R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência 13/03/2020-31/12/2020, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise da minuta do edital, edital, parecer jurídico, e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba – PA, 13 de março de 2020.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.